



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023 - SEAPE/DF, nos termos do Padrão Nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.**

**Processo nº 04026-00033546/2022-13**

**SIGGO Nº 048132**

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **37.309.919/0001-71**, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 148.239-1/SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI**, com sede na AREA ESPECIAL N 2 SETOR C NORTE -TAG, Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília DF Brasil CEP: 72115-903, telefone: (61) 3353-8700 e 98355-3333, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º. 03.806.360/0003-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCO ANTONIO AREIAS SECCO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.076.720-9-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº. 530.158.949-00, na qualidade de **Diretor do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal**, conforme art. 1º da Portaria nº 017, de 04 de abril de 2017, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023 - SEAPE/DF (103051596), que obedece ao disposto no inciso XIII, art. 24, c/c art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, por até **12 (doze) meses**, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conforme Memorando Nº 2/2024 - SEAPE/SUAG/UNISAS (130489526), Memorando Nº 40/2024 - SEAPE/SUAG/UNISAS (134320063), Nota Técnica N.º 24/2024 - SEAPE/AJL (133692809).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo prorroga a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar do dia 14/03/2024 a 14/03/2025, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023 - SEAPE/DF (103051596), a que se refere o presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

**Pelo DISTRITO FEDERAL:**

**WENDERSON SOUZA E TELES**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**MARCO ANTONIO AREIAS SECCO**

Diretor Regional

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Areias Secco, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 07/03/2024, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **134059525** código CRC= **C6BA185A**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)

---

04026-00033546/2022-13

Doc. SEI/GDF 134059525